



Câmara Municipal de Rio Largo/AL

CNPJ Nº 24.472.003/0001-96

APROVADO

Por X

Em 09/04/2026

Presidente

INDICAÇÃO Nº 055/2026

Referência: Solicita da Gestão Municipal o envio a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei que disponha sobre o reajuste dos vencimentos dos Conselheiros Tutelares do Município de Rio Largo/AL que se encontram defasados.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao digníssimo Prefeito Pedro Carlos, solicitando da Gestão Municipal o envio a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei que disponha sobre o reajuste dos vencimentos dos Conselheiros Tutelares do Município de Rio Largo/AL que encontram-se defasados, pelas razões expostas a seguir:

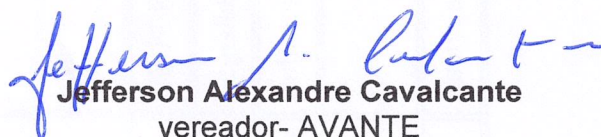
JUSTIFICATIVA

A presente indicação legislativa tem por finalidade assegurar a valorização dos Conselheiros Tutelares do Município de Rio Largo, profissionais que desempenham papel essencial na garantia e proteção dos direitos da criança e do adolescente, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sendo de conhecimento público que o Município conta com dois Conselhos Tutelares, organizados nas Regiões I e II, cujos membros exercem atribuições de alta relevância social, atuando diretamente em situações de vulnerabilidade, risco e violação de direitos. Entretanto, os vencimentos atualmente percebidos por esses profissionais encontram-se defasados, não acompanhando a evolução econômica e o aumento do custo de vida.

Diante disso, torna-se necessária a adoção de medida que promova o reajuste dos vencimentos de forma linear, garantindo tratamento isonômico entre os conselheiros das duas regiões, bem como a justa recomposição salarial, de modo a valorizar o exercício da função e assegurar melhores condições para o desempenho de suas atividades, sendo o reajuste proposto um reconhecimento pelo trabalho desenvolvido por aqueles conselheiros que contribuem para o fortalecimento da política municipal de proteção à infância e juventude, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Pedro Carlos que certamente pela atenção primordial com a saúde e o bem-estar dos nossos munícipes, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2026.


Jefferson Alexandre Cavalcante
vereador- AVANTE